

		Documento de Formalização da Demanda DFD para Aquisições de TIC	
Processo Gestão de TI	Código F.DIAT.XX.00		Folha nº 1/3

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante*: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC	
Responsável pela demanda*: Magno Vitório de Farias Fragoso (Membro do CGOVTIC)	Matrícula: 54172
E-mail*: magnovitorio@tjal.jus.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Magno Vitório de Farias Fragoso	Matrícula: 54172
Cargo: Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação	Lotação: DIATI
E-mail: magnovitorio@tjal.jus.br	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Maceió, 03 de abril de 2024 Magno Vitorio de Farias Fragoso:54172 Assinado de forma digital por Magno Vitorio de Farias Fragoso:54172 Dados: 2024.04.03 10:25:54 -03'00' Magno Vitório de Farias Fragoso	

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Descrição da necessidade ou situação problema	
Aquisição de certificados digitais: • Certificado digital A1 para pessoa física • Certificado digital A3 para pessoa física sem token • Certificado digital A3 para pessoa física com token • Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ) com token • SSL OV (Wildcard) • SSL DV	
4 - ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>	
ID	Ação do PDTIC
41	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

Documento de Formalização da Demanda
DFD para Aquisições de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.XX.00

Folha nº

2/3**5 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024****Item** **Descrição**

148 Certificados Digitais

6 - JUSTIFICATIVA

Atualmente, o uso de certificado digital se torna necessário para usuários do Sistema de Automação Judicial – SAJ que executam a prática de ato processual, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, e também para demandas de Magistrados e Servidores que atuam em sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, como por exemplo o Renajud, Serasajud, Sinesp. Adicionalmente, os certificados digitais também são utilizados em equipamentos servidores, os quais garantem a autenticidade dos sites publicados pelo TJAL.

Nesse contexto, a presente contratação visa manter a disponibilidade dos serviços atendidos pela ARP 372023 com a empresa Certisign (2023/2014) que possui como objeto principal, a emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, incluindo visitas para sua emissão e o fornecimento de dispositivos *tokens* USB para armazenamento, além de promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais, entre os quais:

Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei 5.869/1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

Art. 2º O envio de petições de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso da assinatura eletrônica, na forma do art. 1º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Além disso, há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, sejam utilizados para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

7 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manter a disponibilidade para emissão de certificados digitais para servidores e magistrados, tendo em vista ser necessário diretamente no andamento de processos judiciais e administrativos, bem como, quanto ao acesso a VPN ampliando a segurança da informação no Poder Judiciário de Alagoas através da autenticação com o certificado digital.

8 - FONTE DE RECURSOS

Fundo de Modernização do Judiciário

9 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

A ARP atualmente vigente possui validade até 05 de setembro de 2024.

10 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Amanda Batista Modesto de Melo

Matrícula: 93078

Cargo: Analista Judiciário – Analista de Sistemas

Lotação: DIATI

E-mail: amandamodesto@gmail.com

Documento de Formalização da Demanda
DFD para Aquisições de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.XX.00

Folha nº

3/3

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 03 de abril de 2024

AMANDA BATISTA
MODESTO DE
MELO:93078

Assinado de forma digital
por AMANDA BATISTA
MODESTO DE MELO:93078
Dados: 2024.04.03
10:23:52 -03'00'

Amanda Batista Modesto de Melo

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Resolução CNJ nº 468 de 15 de Julho de 2022.